

# Edital 04/2018 – PPGSCol, de 30 de julho de 2018 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PÓS-DOUTORADO

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSCol) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do edital de inscrições para a seleção de 1 (um) bolsista em nível de Pós-Doutorado do PNPD/CAPES.

# Do Programa Nacional de Pós-Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PNPD/CAPES)

1. O Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) é regulamentado pela Portaria 086/2013 da Capes, disponível no endereço [http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes.](http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes)
2. Os objetivos do PNPD são: (a) promover a realização de estudos de alto nível; (b) reforçar os grupos de pesquisa nacionais; (c) renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa e (d) promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

# Dos requisitos para a candidatura

1. Os candidatos ao estágio de pós-doutorado deverão preencher os seguintes critérios:
	1. Possuir título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no País.
	2. Estar em consonância com uma das seguintes modalidades, de acordo com o Artigo 5o, Inciso V da Portaria da Capes 086/2013:
		1. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil e portador de visto temporário, sem vínculo empregatício. Professores substitutos em instituições públicas poderão ser aprovados nesta modalidade, sem prejuízo de suas atividades de docência.
		2. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.
		3. Ser docente no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior pública. Os candidatos aprovados nesta modalidade não poderão realizar estágio pós- doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício. Além disso, deverão apresentar, no ato da matrícula, comprovação de afastamento da instituição de origem por período igual ao prazo de vigência da bolsa.
	3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos brasileiros.
	4. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza.
	5. Não ser aposentado ou em situação equivalente.

# Das obrigações do bolsista em estágio de pós-doutorado

1. Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, ensino e outras previstas no plano de trabalho e aprovadas pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGSCol-UFRN).



1. Participar das reuniões de colegiado do PPGSCol-UFRN, com direito a voz e sem direito a voto.
2. Participar e auxiliar na organização de eventos do PPGSCol-UFRN.
3. Entregar os documentos necessários para a implementação da bolsa em tempo hábil.
4. Cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo regulamento do Programa Nacional de Pós- Doutorado CAPES (Portaria 086/2013). O não cumprimento destas implica em perda da bolsa.
5. Encaminhar ao colegiado do PPGSCol-UFRN, semestralmente, relatório de atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho.

# Da Bolsa

1. Poderá ser concedida ao candidato aprovado bolsa no âmbito PNPD, a qual consiste em pagamento de mensalidade fixada pela CAPES, atualmente no valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), por um período de 12 meses.
2. O cadastro do bolsista e a continuidade da bolsa ficarão a critério da disponibilidade de recursos pelo órgão de fomento (CAPES).

# Da inscrição

1. As inscrições podem ser feitas no período de **31 de julho a 6 de agosto de 2018**.
2. As inscrições deverão ser remetidas para o e-mail **ppgscol@dod.ufrn.br**, contendo, no campo “assunto”, “**Inscrição para processo seletivo Pós-Doutorado**”. No corpo do e-mail, colocar: nome, endereço completo com telefone, dados da Carteira de Identidade (RG) ou do passaporte (estrangeiros), dados do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e link para o currículo Lattes.
3. Anexar ao e-mail os seguintes documentos, em formato **PDF**:
	1. Diploma de Doutorado ou declaração/ata de defesa de Tese.
	2. Comprovante dos artigos, livros e capítulos publicados, sendo uma arquivo para cada publicação.
	3. Projeto de pesquisa contendo: introdução, justificativa, objetivos, método, referências e cronograma com até 15 (quinze) páginas e em consonância com uma das linhas de pesquisa do PPGSCol-UFRN: (1) Distribuição e fatores determinantes dos agravos à saúde nas populações humanas; (2) Políticas, gestão e planejamento em saúde.
	4. Plano de trabalho contendo: título, objetivos, contribuições na linha de pesquisa do Programa, atividades propostas (pesquisa, orientação e ensino), cronograma de todas as atividades propostas no plano de trabalho e resultados esperados. O plano de trabalho deverá ter no máximo 5 (cinco) páginas.
	5. Carta de aceite do provável supervisor.
	6. Carta de autorização de afastamento, para candidatos na modalidade “c” do item 3.2.
4. A falta de qualquer informação ou documentos relacionados aos itens 13 e 14 desclassificará o candidato de participar do presente processo de seleção.

# Do processo seletivo

1. O processo seletivo ocorrerá nos dias **8 e 9 de agosto de 2018**.
2. A avaliação será realizada por uma comissão especialmente designada para este fim pela coordenação do PPGSCol, considerando a ausência de eventuais conflitos de interesse.
3. O processo seletivo compreenderá a análise do currículo (peso 4), projeto de pesquisa (peso 2) e plano de trabalho a ser desenvolvido (peso 4). Será considerado aprovado o candidato que preencher os requisitos necessários e obtiver a maior pontuação ao final do processo seletivo. Serão desclassificados candidatos com nota final abaixo de 7,0 (sete).
4. A avaliação do currículo terá como base a apreciação das publicações (artigos, livros e capítulos) publicadas no período de 2013 a 2018.
5. Para os artigos científicos, será considerado o Qualis 2013-2016 da área de Saúde Coletiva. Não estando disponível na base de dados Qualis, serão aplicados os critérios para qualificação de acordo com o documento de área. Serão considerados os textos publicados mediante comprovação em que conste indicação de volume, número e ano da publicação.
6. Para comprovação de livros e capítulos de livros, anexar cópia da primeira página do material, capa do livro, ficha catalográfica e sumário.
7. A pontuação relacionada às publicações do currículo está disponibilizada no anexo I.
8. O currículo de maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais receberão notas proporcionais ao de maior pontuação.
9. Para a avaliação do projeto de pesquisa serão analisados: adesão e coerência com as linhas de pesquisa do programa, problema e contextualização do objeto de pesquisa, justificativa do estudo, relevância do estudo, coerência interna, exequibilidade e qualidade da redação.
10. Na avaliação do plano de trabalho serão analisados: identificação das atividades de pesquisa, da inserção na graduação e das atividades de orientação; coerência com a linha de pesquisa; viabilidade de execução do plano; metas e resultados esperados.
11. Em caso de empate na nota final, como critério de desempate tem-se, pela ordem: (a) maior quantitativo de artigos em Qualis A e (b) maior quantitativo de artigos em Qualis B1.
12. O plano do candidato aprovado e indicado para a bolsa será apreciado e aprovado pelo colegiado do Programa de Pós-graduação, o qual pode sugerir inclusão e/ou subtração de atividades.

# Das disposições gerais

1. Os casos omissos e especiais serão decididos pelo colegiado do PPGSCol.

# Prof. Dr. Luiz Roberto Augusto Noro

Matrícula SIAPE: 1214923

*Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFRN*

*A****NEXO I***

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **1. Produção científica** | **Pontuação** | **Máximo** |
| 1.1. Artigo completo publicado em periódico Qualis A1 | 10 | - |
| 1.2. Artigo completo publicado em periódico Qualis A2 | 8,5 | - |
| 1.3. Artigo completo publicado em periódico Qualis B1 | 7 | - |
| 1.4. Artigo completo publicado em periódico Qualis B2 | 5 | - |
| 1.5. Artigo completo publicado em periódico Qualis B3 | 3 | - |
| 1.6. Artigo completo publicado em periódico Qualis B4 | 1,5 | 6 |
| 1.7. Artigo completo publicado em periódico Qualis B5 | 0,5 | 2 |
| 1.4. Autoria e/ou organização de livro com ISBN | 2 | 6 |
| 1.5. Capítulo de livro com ISBN | 1 | 3 |